



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 2402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Portaria Nº 008, de 20 de abril de 2021** - Dispõe sobre eleição e posse do (a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Ibicoara – BA, e dá outras providências.
- **Edital Nº 002/2021** – Ficam convocados os segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público para a composição do Conselho de Alimentação Escolar, do município de Ibicoara, estado da Bahia, que compreende o período de 15 de maio de 2021 a 15 de maio de 2025.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 190/2020** - Art Bucal Laboratório de Prótese Dentária EIRELI.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### PORTARIA Nº 008 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**“Dispõe sobre eleição e posse do (a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Ibicoara – BA, e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância às Leis educacionais vigentes e,

**Considerando** que a primeira reunião do colegiado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Ibicoara – BA, foi realizada em 20 de abril de 2021.

**Considerando** que a eleição do colegiado para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB foi exercida por uma ação democrática, sendo por votação nominal pelos conselheiros presentes.

**Considerando** o cumprimento da Lei Ordinária Municipal nº 298/2021, que revoga as Leis Municipais nº 068, de 26 de fevereiro de 2007 e nº 071, de 18 de maio de 2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Ibicoara, estado da Bahia, os seguintes conselheiros:

- a) **Nilson Oliveira de Jesus – PRESIDENTE;**
- b) **Dhones Oliveira Silva – VICE-PRESIDENTE.**

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ibicoara – BA, em 26 de abril de 2021.

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## **Edital**



### **EDITAL Nº 002/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 073A/001,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** – Ficam convocados os segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público para a composição do Conselho de Alimentação Escolar, do município de Ibicoara, estado da Bahia, que compreende o período de **15 de maio de 2021 a 15 de maio de 2025**.

**ART. 2º** – As entidades deverão indicar seus representantes pelo menos no prazo de 08 (oito) dias, a partir da publicação desse ato.

**ART. 3º** – O Conselho é constituído por 7 (sete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I. 1 (um) Representante do Poder Executivo
- II. 2 (dois) Representantes dos Professores
- III. 2 (dois) Representantes dos Pais De Alunos
- IV. 2 (dois) Representantes da Sociedade Civil

**ART. 4º** – O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

**ART. 5º** – Os membros do Conselho de Alimentação Escolar deverão residir no município de Ibicoara – BA.

**ART. 6º** – O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**ART. 7º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibicoara – BA, em 26 de abril de 2021.

**ALCIONE FERREIRA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## **Termos Aditivos**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 190/2020 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pela Srª. Milene Silva Vaccari, maior, brasileira, portadora da cédula do CPF 030.751.595-81, residente e domiciliada na sede de Ibicoara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 19.409.463/0001-30, estabelecida na Av. Vereadora Esther Trindade Serra, nº147, sala 204, Ed Ayrton Viana, Bairro Norberto Marinho, Cidade de Brumado, Representante Suzana Santos Correia, Portadora documento de Identidade nº 14.204660 46 SSP-BA e CPF: 026.147.875-31, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do **CREDCIAMENTO Nº 002/2020**, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 190/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 190/2020 com vencimento em 02/03/2021 por mais 06 (seis) meses, mantendo-se o valor inicialmente contratado e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2021 abaixo especificadas:

#### **0500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2020 – Manutenção da Atenção Básica

2024 – Manutenção dos Demais Programas do FMS/SUS



2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
2046 – Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
2049 – Manutenção da Gestão do SUS

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Fonte:** 014 – Transferências de Recursos do SUS

**Fonte:** 002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde 15%

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 01 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
MILENE SILVA VACCARI  
Secretária Municipal de Saúde

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI

CNPJ: 19.409.463/0001-30

Rep. Suzana Santos Correia

**Empresa Contratada**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: